



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
046 3563.8000
Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO N. 3.178/2014

Abre crédito adicional suplementar
Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO
no valor de R\$ 126.550,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal 2.434 de 24 de dezembro de 2013

Decreta,

Art. 1 Fica aberto no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 126.550,00(cento e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais) conforme se especifica a seguir

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.04032-007 - ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.00.00000510 RECURSOS TAXAS(PODER DE POLICIA) suplementação 20.000,00

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.10012-023 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.1.00.000303 - 15% REC VINCULADAS suplementação 6.550,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.005 - ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE OBRAS

26.782.26012-085 - ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE OBRAS

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC P JURIDICA

3.1.00.00507 COSIP suplementação 100.000,00

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.04032-007 - ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.00.00000510 RECURSOS TAXAS(PODER DE POLICIA) cancelamento 20.000,00

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.10012-023 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.1.00.000303 - 15% REC VINCULADAS cancelamento 6.550,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.005 - ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE OBRAS

26.782.26012-085 - ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE OBRAS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.00.00507 - COSIP cancelamento 100.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 26 de maio de 2014.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal